

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023**00003****PLN: 21/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Camaçari -BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A ambulância desempenha um papel fundamental para qualquer município, pois é um componente essencial do sistema de saúde e atendimento de emergência. A ambulância é frequentemente o primeiro ponto de contato com o sistema de saúde durante emergências médicas, acidentes e situações críticas. Ela possibilita o transporte rápido e seguro de pacientes para unidades de saúde adequadas, garantindo tratamento imediato e aumentando as chances de sobrevivência. Razão, que entendemos ser de muita importância à alocação de recursos para a compra de ambulâncias.

Data: ____/____/____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236883984600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) LEO PRATES

